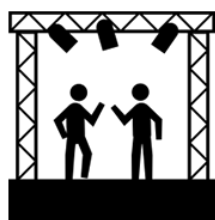


REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO

AUDITÓRIO MUNICIPAL RUY DE CARVALHO



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL RUY DE CARVALHO

Artigo 1º

Objeto

O presente regulamento estabelece as normas gerais de funcionamento e condições de cedência e utilização dos espaços e serviços do Auditório Municipal Ruy de Carvalho (AMRC) dirigindo-se a todos os seus utilizadores.

Artigo 2º

Finalidade

O espaço do Auditório Municipal Ruy de Carvalho destina-se à apresentação de espetáculos, seminários, conferências, congressos, tertúlias, palestras, acontecimentos de natureza artística, cultural e eventos de carácter empresarial.

Artigo 3.º

Utentes

São considerados utentes do Auditório Municipal Ruy de Carvalho as seguintes entidades e pessoas:

- Promotor externo:** um utilizador que assume igualmente a função de promoção e produção do evento, sendo nessa qualidade a promoção autónoma em relação à atividade do Auditório Municipal Ruy de Carvalho.
- Utilizador:** uma entidade ou pessoa a quem a Oeiras Viva, E.M. cede os seus espaços e serviços associados.
- As regras aplicam-se a toda e qualquer pessoa integrante das suas equipas, seus representantes e agentes de qualquer espécie.

Artigo 4º

Espaços

- O Auditório Municipal Ruy de Carvalho é composto por um só edifício que dispõe dos

seguintes espaços disponíveis para ocupação:

- a. A Sala Principal, com capacidade para 220 lugares sentados em plateia e 64 lugares sentados em balcão;
 - b. A Recepção;
 - c. O Foyer;
 - d. Os Camarins;
 - e. A Régie.
2. A utilização dos espaços está condicionada às suas lotações máximas e ao cumprimento das normas aplicáveis.
3. A Sala Principal dispõe de 4 lugares para pessoas de mobilidade reduzida, assinalados na correspondente planta que constitui o Anexo 1.

Artigo 5º

Utilização de recursos e espaços

1. Na utilização das instalações do Auditório Municipal Ruy de Carvalho, o Utilizador está obrigado a assegurar o cumprimento das regras de segurança e das regras de civismo, higiene e ordem pública, pelo respeito incondicional das indicações transmitidas pela Oeiras Viva, E.M., seus representantes e agentes.
2. Imediatamente após a execução do evento, o Utilizador obriga-se a desocupar os locais cedidos, deixando-os totalmente livres de pessoas e bens, bem como a restituir ao Auditório Municipal Ruy de Carvalho todos os materiais e equipamentos, que lhe tenham sido disponibilizados, em perfeito estado de conservação e funcionamento, tal como os recebeu.
3. É expressamente proibido fumar nas instalações do Auditório Municipal Ruy de Carvalho ao abrigo da Lei nº 37 / 2007 de 14 agosto.
4. A violação de qualquer uma das regras de utilização do espaço e recursos, determina a aplicação imediata de uma coima no valor de 500 euros.
5. Não obstante o referido no número anterior, o Utilizador obriga-se ainda a ressarcir a Oeiras Viva, E.M. de todos os danos e prejuízos que comprovadamente lhe advenham de uma indevida ou imprudente utilização das instalações, infraestruturas, equipamentos e materiais, no prazo máximo de quinze dias a contar da data em que se considere notificado para tal.



Artigo 6º

Meios técnicos

1. O Auditório Municipal Ruy de Carvalho está dotado dos meios técnicos compostos pelo equipamento de apoio cénico, luz e som, descritos no seu *Rider Técnico* constante do Anexo 2.
2. O Utilizador compromete-se a entregar à Coordenação do Auditório Municipal Ruy de Carvalho a lista dos requisitos de natureza técnica necessários à concretização do espetáculo, com uma antecedência não inferior a 96h.
3. A operação técnica do espetáculo ou evento é da responsabilidade do Utilizador, que deverá garantir a sua execução por pessoal técnico especializado, sob o acompanhamento e supervisão da equipa interna do Auditório Municipal Ruy de Carvalho, cujas indicações acerca do material, restrições e outras regras de bom funcionamento deverão ser escrupulosamente respeitadas.
4. Nos casos em que os meios técnicos existentes não sejam suficientes para a realização de um evento, a Oeiras Viva, E.M. poderá autorizar por escrito o Utilizador a instalar meios técnicos suplementares, assumindo este todas as responsabilidades inerentes à sua instalação e utilização.
5. Em caso de perda, dano ou inutilização de qualquer material ou equipamento durante o período de manipulação por técnico especializado exterior, cabe ao Utilizador o pagamento da sua reparação ou reposição.

Artigo 7º

Equipas, planos de trabalho e áreas de apoio

1. A Oeiras Viva, E.M. disponibiliza a sua equipa interna para apoio e cumprimento de processos necessários à realização do espetáculo ou evento, após avaliação dos detalhes do evento.
2. Os dias acordados para o acolhimento devem ser suficientes para todos os processos.
3. O plano de trabalhos definido entre a Oeiras Viva, E.M. e o Utilizador para a montagem, execução e desmontagem do evento deve obedecer aos horários de funcionamento do Auditório Municipal Ruy de Carvalho e das suas equipas e deve garantir o respeito pelo normal funcionamento do equipamento.
4. Serão imputados ao Utilizador os custos adicionais decorrentes do não cumprimento rigoroso

por parte do Utilizador do plano de trabalhos definido junto da Oeiras Viva, E.M..

5. Serão igualmente imputados ao Utilizador os custos adicionais relativos ao reforço de medidas de segurança ou limpeza determinados pela realização desses eventos, decorrente da avaliação dos mesmos.
6. Qualquer especificidade do evento que seja passível de estar abrangida por legislação própria, tal como utilização de materiais inflamáveis, participação de animais, participação de menores, ocupação não convencional dos espaços, utilização de *strobe* ou efeitos similares, deve ser comunicada com antecedência suficiente para ser avaliada pela Oeiras Viva, E.M. e, em caso de se cumprirem todos os requisitos legais, autorizada e serem criadas as devidas medidas e advertências.
7. O Utilizador deve garantir à Oeiras Viva, E.M. acesso a listagem completa de pessoas (nome e função) com acesso autorizado às áreas de trabalho do Auditório Municipal Ruy de Carvalho, com a antecedência mínima de 48 horas.
8. Todas as pessoas associadas ao evento e com acesso autorizado ao Auditório Municipal Ruy de Carvalho devem andar identificadas, sob pena de não lhes ser autorizada permanência nas áreas de trabalho.
9. Para apoio ao evento, o Auditório Municipal Ruy de Carvalho cede camarins disponíveis, assegurando que os mesmos estão devidamente limpos, têm acesso a WC e chuveiro, iluminação apropriada, espelhos e cadeiras.
10. A Oeiras Viva, E.M. não possui nem garante área comprometida para estacionamento para acesso ao Auditório Municipal Ruy de Carvalho.

Artigo 8º

Bilheteira

1. Oeiras Viva, E.M. declina toda e qualquer responsabilidade sobre questões de bilheteira, cabendo toda essa temática ao utilizador.
2. Deverá no entanto o utilizador fornecer previamente todas as informações sobre este tema à Oeiras Viva, E.M., para que esta tome as medidas adequadas se tal vier a ser necessário.
3. Poderão as partes acordar procedimentos sobre esta matéria em casos específicos.

Artigo 9º

Promoção do evento

1. O Utilizador deve facultar à Oeiras Viva, E.M. toda a informação necessária à promoção do evento, garantindo que, para efeitos de promoção, todos os elementos a usar não são suscetíveis de violar direitos de terceiros.
2. Nenhuma divulgação e promoção do evento podem ser feitas sem autorização escrita da Oeiras Viva, E.M..
3. Os suportes de promoção carecem de aprovação por escrito do Utilizador e da Oeiras Viva, E.M. antes da sua produção, distribuição e acesso público.
4. Qualquer atividade promocional que implique disponibilização de entradas ou promoção comercial de empresas, bens ou serviços deve ser aprovada por escrito pela Oeiras Viva, E.M..

Artigo 10º

Licenças e Direitos de Autor

1. A Oeiras Viva, E.M. deve ter em sua posse Licença de Representação do evento, com a antecedência mínima de 48 horas, quando a mesma é legalmente exigida pela Inspeção Geral de Atividades Culturais.
2. O Utilizador deve garantir que o evento não infringe quaisquer direitos de terceiros, sob pena de poder ser chamado a indemnizar a Oeiras Viva, E.M. por qualquer prejuízo que este venha a ter em resultado de reclamação de terceiro por violação de direito seu ou sua exploração.
3. A Oeiras Viva, E.M. reserva-se ao direito de cancelar qualquer evento programado sem estar na posse das necessárias licenças, particularmente quando a sua obtenção é responsabilidade do Utilizador.

Artigo 11º

Registo

1. A Oeiras Viva, E.M. está autorizada a efetuar registo integral de todos os eventos que decorram nos seus espaços para efeitos de arquivo, em qualquer suporte e condições que não coloquem em causa a execução dos mesmos.
2. A Oeiras Viva, E.M. está igualmente autorizado à gravação de excertos dos ensaios ou do

espetáculo no âmbito do direito à informação estabelecido na Lei da Televisão.

3. Qualquer registo efetuado por Oeiras Viva, E.M., a existir, pode ser cedido a terceiros ou ter outras finalidades, nomeadamente comerciais ou promocionais, desde que aceite por escrito pela Oeiras Viva, E.M. e pelo Utilizador.
4. Qualquer registo feito pelo Utilizador ou por media autorizados deve ser aprovado por escrito por Oeiras Viva, E.M. com a clarificação de restrições e obrigações associadas à sua utilização.

Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, a utilização dos espaços e recursos do Auditório Municipal Ruy de Carvalho por promotor externo deve ainda cumprir os seguintes termos dos artigos seguintes.

Artigo 12º

Procedimento de instrução do pedido de utilização e decisão

1. Os pedidos de utilização do Auditório Municipal Ruy de Carvalho deverão ser efetuados com a antecedência de pelo menos 30 dias em relação à data do evento e dos pedidos deverá constar:
 - a. A identificação do responsável pelo evento;
 - b. A(s) data(s) pretendida(s);
 - c. A duração;
 - d. O espaço pretendido;
 - e. A natureza, objeto e designação pública do evento;
 - f. A descrição geral do evento;
 - g. Qualquer informação adicional requisitada por Oeiras Viva, E.M..
2. Por duração entende-se todo o tempo necessário à montagem, execução do evento e respetiva desmontagem.
3. O promotor do evento deverá ainda comprovar, dentro do prazo definido no artigo 13º, n.º 1 e até à celebração do contrato, ter subscrito um seguro de responsabilidade civil até 500 mil euros.
4. Para além da informação disponibilizada nos termos do n.º 1, a Oeiras Viva, E.M. tem a faculdade de solicitar todos os esclarecimentos adicionais que considere necessários.
5. A decisão relativa ao pedido formulado e as suas condições específicas são notificadas por escrito ao promotor do evento.

Artigo 13º

Celebração do contrato

1. Se a decisão da Oeiras Viva, E.M. for a de autorizar o pedido formulado, a notificação prevista no n.º 5 do artigo anterior contém, igualmente, a indicação da data para a celebração do contrato respetivo, que ocorrerá nos 15 dias seguintes.
2. Para a celebração do contrato, o promotor do evento deverá fornecer os documentos de identificação pedidos pela Oeiras Viva, E.M..
3. A não celebração do contrato na data determinada na notificação implica a invalidação de todo o procedimento.
4. O contrato poderá constar da simples troca de e-mails entre Utilizador e Oeiras Viva, E.M., dos quais se extraia inequívoca conclusão de que o pedido foi autorizado e respectivas condições.

Artigo 14º

Condições de pagamento

1. Os preços e as condições de pagamento serão estabelecidos de acordo com a tabela em vigor à data da celebração do contrato.
2. O preço global dos serviços reservados e cedência de espaço é pago da seguinte forma:
 - a. 25% do preço global até 90 dias antes da data de início da prestação dos serviços e cedência de espaço;
 - b. 25% (acumulado de 50%) do preço global até 60 dias antes da data de início da prestação dos serviços e cedência de espaço;
 - c. 25% (acumulado até 75%) do preço global até 30 dias antes da data de início da prestação dos serviços e cedência de espaço;
 - d. 25% (acumulado de 100%) do preço global até 7 dias antes da data de início da prestação dos serviços e cedência de espaço;
 - e. Caso a reserva seja efetuada com uma antecedência inferior a 90 dias, o montante correspondente à percentagem acumulada supra indicada terá de ser pago com o pedido de reserva e o remanescente nos termos acima mencionados.
 - f. Os valores pagos à Oeiras Viva, E.M. no âmbito desta reserva de serviços reservados e

cedência de espaço, não serão reembolsáveis caso os serviços não sejam prestados por falta de pagamento.

Artigo 15º

Taxas, seguros e licenças

1. Em conformidade com o Artigo 10º, é da responsabilidade exclusiva do utilizador a solicitação e pagamento das taxas e licenças necessárias à realização dos eventos, devendo apresentar os respectivos comprovativos com a antecedência mínima de 48 horas.
2. O não cumprimento deste requisito confere à Oeiras Viva, E.M. a faculdade de impedir a realização do evento.
3. É ainda da responsabilidade do utilizador a celebração e pagamento de todos os seguros obrigatórios à realização do evento, incluindo dos seus agentes e trabalhadores.

Artigo 16º

Política de cancelamento

1. A autorização para a utilização e cedência dos espaços será cancelada quando se verificarem as seguintes situações:
 - a. Não pagamento do preço no prazo fixado;
 - b. Utilização para fins diversos daqueles para que foi concedida;
 - c. Utilização por entidades ou utilizadores estranhos aos que foram autorizados.
2. O cancelamento unilateral de reserva deve ser sempre formalizado por escrito e em horário útil, caso contrário será considerado o dia útil imediatamente a seguir, sendo:
 - a. Serão integralmente reembolsados os montantes pagos antecipadamente caso o cancelamento total da reserva seja formalizada com uma antecedência mínima de 90 dias relativamente à data prevista para o início da prestação dos serviços e cedência de espaço;
 - b. Serão reembolsados os montantes pagos antecipadamente, na proporção da reserva cancelada caso o cancelamento parcial de reserva formalizado com uma antecedência mínima de 90 dias relativamente à data prevista para o início da prestação dos serviços e cedência de espaço;
 - c. Se o cancelamento de reserva for formalizado com antecedência inferior a 90 dias relativamente à data do seu início da prestação dos serviços e cedência de espaço,

confere à Oeiras Viva, E.M. o direito a uma indemnização aplicável nos seguintes termos:

- i. 25% do valor dos serviços cancelados caso o cancelamento ocorra entre 89 a 60 dias antes do início da prestação dos serviços e cedência de espaço;
 - ii. 50% do valor dos serviços cancelados caso o cancelamento ocorra entre 59 a 30 dias antes do início da prestação dos serviços e cedência de espaço do valor dos serviços cancelados;
 - iii. 75% do valor dos serviços cancelados caso o cancelamento ocorra entre 29 a 7 dias antes do início da prestação dos serviços e cedência de espaço do valor dos serviços cancelados;
 - iv. 100% do valor dos serviços cancelados caso o cancelamento ocorra com uma antecedência inferior a 7 dias; e
- g. O valor da indemnização supra mencionados será liquidado pela retenção dos montantes pagos antecipadamente à Oeiras Viva, E.M., no âmbito da reserva em causa. Caso os mesmos não sejam suficientes, a Oeiras Viva, E.M. emitirá uma fatura da quantia em dívida, a qual terá de ser paga até à data prevista para o início da prestação de serviços e cedência de espaço.

Artigo 17º

Obrigações complementares (Espectadores)

O Utilizador fica ainda obrigado a fazer cumprir as condições de acesso ao Auditório Municipal Ruy de Carvalho estabelecidas no art. 34º do decreto-lei nº 315/95, designadamente:

1. Nas sessões de cinema, teatro, bailado, concertos, óperas ou quaisquer outros espectáculos que se realizem nas salas a estes destinados, os espectadores são obrigados a manter-se nos seus lugares durante as representações e execuções, de modo a não perturbarem os artistas e público
2. Se o espectador, depois de advertido quanto ao seu comportamento, persistir na sua atitude ou se desde logo esta perturbar a realização do espectáculo, será obrigado a sair do recinto, sem direito a qualquer reembolso e sem prejuízo da coima aplicável.
3. Nos recintos referidos no nº 1 é proibido aos espectadores levar para o seu lugar:
 - a. Animais;
 - b. Quaisquer objectos que possam deteriorar ou sujar o recinto ou incomodar os demais

espectadores.

4. É proibido fumar dentro dos recintos fechados onde se realizem espectáculos, a não ser nos locais para esse fim indicados nas vistorias.
5. Nos espectáculos de declamação, de ópera ou de bailado e nos concertos de música clássica é proibida a entrada, durante a actuação, para quaisquer lugares que não sejam frisas ou camarotes, devendo conservar-se fechadas as portas de acesso a tais lugares.
6. Durante os espectáculos, apenas os arrumadores, os elementos da força policial ou do piquete dos bombeiros e os funcionários da fiscalização da DGESP, quando em exercício de funções, podem permanecer de pé nas coxias.

Artigo 18º

Disposições finais

1. A Oeiras Viva, E.M. salvaguarda o seu direito de aceitar alteração dos prazos indicados no presente regulamento, desde que devidamente justificados e requisitados por escrito pelo Utilizador.
2. Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos pontualmente pelo Conselho de Administração da Oeiras Viva, E.M. e de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 19º

Privacidade e protecção de dados

1. A Oeiras Viva, E.M. cumpre com os princípios de privacidade e protecção de dados de acordo com Regulamento de Protecção de Dados (RGPD). Trata os dados pessoais de acordo com a lei, bem como com transparência e justiça.
2. As actividades de tratamento de dados são realizadas: 1) com consentimento do seu titular; 2) de modo a cumprir as obrigações legais mutuas; 3) com fins legítimos do exercício de actividade e promoção dos serviços.
3. A Oeiras Viva, E.M. actua de forma transparente e disponibiliza uma informação clara de escolha de tipos de dados pessoais e dos fins para os quais são recolhidos e tratados. Os dados pessoais não são utilizados para fins que sejam incompatíveis com estes princípios.
4. A Oeiras Viva, E.M. assegura o cumprimento dos direitos individuais (acesso, rectificação, portabilidade, limitação de tratamento, oposição ou remoção) de acordo com o regulamento.

5. A Oeiras Viva, E.M. adopta medidas que garantem que os dados pessoais são precisos, completos e actualizados e apenas recolhe dados pessoais que sejam relevantes e limitados ao necessário para os fins para os quais foram recolhidos.
6. A Oeiras Viva, E.M. conserva os dados pessoais apenas durante o período necessário para os fins para os quais foram recolhidos, sendo depois eliminados segundo o regulamento.
7. A política de protecção de dados da Oeiras Viva, E.M., encontra-se disponível no site <https://oeirasviva.pt/protecaodedados>.

Artigo 20º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entrará em vigor no dia seguinte à sua aprovação por Oeiras Viva, E.M.

OEIRAS, Abril de 2021

A ADMINISTRAÇÃO DE OEIRAS VIVA, E.M.

ANEXO I

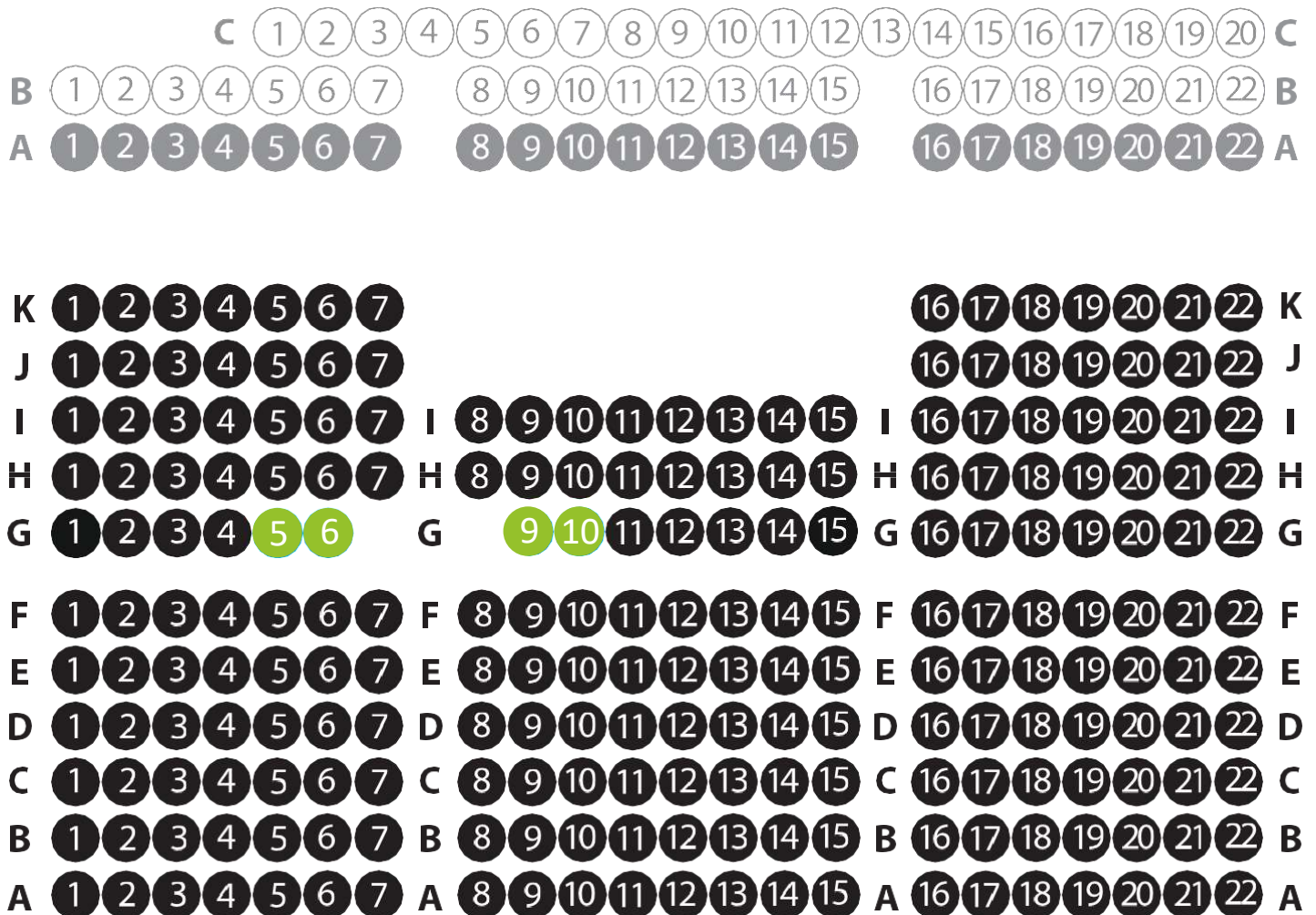
AUDITÓRIO MUNICIPAL RUY DE CARVALHO



Centro Cívico de Carnaxide | R. 25 de Abril Lt 5. 2790-161 Carnaxide | GPS Lat.:38,726769 Long.: -9,242006

LOTAÇÃO DA SALA

Plateia: 220 lugares e 4 lugares para pessoas com mobilidade reduzida
Balcão: 64 lugares



PALCO

● Plateia ● Balcão ○ Balcão (visibilidade reduzida) ● Lugares para pessoas com mobilidade condicionada



ANEXO II

AUDITÓRIO MUNICIPAL RUY DE CARVALHO



RIDER TÉCNICO

Características gerais da sala

Tipologia: auditório.

Ideal para recitais, reuniões e congressos.

Lotação de 288 distribuídos por plateia (220 + 4 lugares de mobilidade condicionada) e balcão (64)

Régie aberta, encontra-se no fundo da sala centrada ao nível da plateia

Foyer de dois pisos com recepção/bilheteira, área para coffe break, casas de banho e acesso para pessoas com mobilidade reduzida

Zona de back stage com 4 camarins, WC com duche, sala de arrumos e entrada de carga

Climatização na sala e foyer



* A consulta deste Rider Técnico não dispensa o contacto com a direcção técnica do auditório relativamente à disponibilidade dos equipamentos descritos. Última atualização 2022.

Características do Palco

Disposição de cena à "Italiana"
rectangular sem Teia

Palco: 12,9m de largura, 5,2m de profundidade até à "caixa preta" e 7m de altura, sem sub-palco ou quarteladas

Boca de cena: 9,7m max. e 6,5m min. de largura entre reguladores (pernas)
4,5m comprimento até ao pano de fundo e 5,5m de altura até à bambolina régia fixa

Fundo do palco: caixa preta (com porta para entrada de carga) 9,3m de largura, 1,6m de fundo e 2,4m de altura

Chão em madeira envernizada ou linóleo preto

Palco sem teia



* A consulta deste Rider Técnico não dispensa o contacto com a direcção técnica do auditório relativamente à disponibilidade dos equipamentos descritos. Última atualização 2022.

Equipamento e mecânica de cena

3 Varas de cena motorizadas de velocidade Fixa T:90s

Altura max 6,40m

12,60m de comprimento

Carga max 150kg

3 Varas para iluminação Motorizadas, electrificadas com 12 circuitos de Dimmer 2200W por canal velocidade fixa T:90s

Altura max 6,30m

12,6m de comprimento

Carga max. 150Kg

Sem DMX
Sem corrente directa

1 Vara Para iluminação fixa na caixa ao fundo do palco electrificada com 12 circuitos de Dimmer e distribuição dos mesmos para o chão do Palco

2200W por canal

Altura 2,3m

Carga max. 150kg

Sem DMX
Sem corrente directa

2 Varas motorizadas para iluminação de frente localizadas na plateia, electrificadas com 6 circuitos de Dimmer cada, 2200W por canal

Carga Max.100kg

Sem DMX
Sem corrente directa

2 Varas fixas para iluminação laterais localizadas no balcão, electrificadas com 5 circuitos de Dimmer 2200W por canal

Carga Max:100kg

Sem DMX
Sem corrente directa

Palco vestido a Preto com duas pernas de 1,5m de largura e 6,5m de comprimento e três bambolinas 12,5m de comprimento e 1m de largura

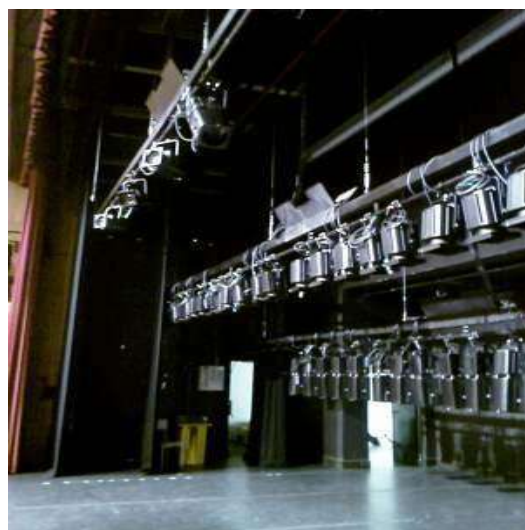
Cortina de boca fixa em calha motorizada com abertura "americana"

Cortina de fundo fixa em calha motorizada com abertura "americana"

4 torres base e tubo de ferro para iluminação lateral sem electrificação de 3m de altura

22 bases de chão em madeira preta para iluminação de chão

Écran para projecção motorizado em tela de microperfurada com 9,5m x 6,5m



* A consulta deste Rider Técnico não dispensa o contacto com a direcção técnica do auditório relativamente à disponibilidade dos equipamentos descritos. Última atualização 2022.

Equipamento técnico e Materiais

Iluminação

1 Mesa de luz digital ETC by avab Modelo Congo Jr
40 submasters
2x DMX 512 output
2 Monitores Led
Teclado
Rato



1 Followspot Robert Juliat
Model Korrigan 1011+
HMI 1200W
Zoom 5º/9º
29 kg
com porta gobos e color changer



16 Pc Robert Juliat
Model 310 HPC
1000W
8º/63º
6kg



16 Fresnel Robert Juliat
Model 310 HF
1000W
6º/45º
6kg



18 Recorte Robert Juliat
Model 614 S
1000w
Zoom 13º/42º
Gobo size "B"
11kg



6 Recorte Robert Juliat
Model 714 SX
2000W
Zoom 15º/40º
Gobo size "A"
20kg



10 Par 64
1000W / 240V
Lamp:
CP60
CP61
CP62



12 Palas para PC	Filtros "LEE" :		
8 Porta gobos	104	132	180
2 Íris	106	134	181
12 Adapt. Schuko f./CEE m.	109	135	201
18 Duplas CEE	110	138	711
8 Extensões 5m CEE	119	140	
9 Extensões 2m CEE	124	165	
10 Extensões 1m CEE	126	172	

* A consulta deste Rider Técnico não dispensa o contacto com a direcção técnica do auditório relativamente à disponibilidade dos equipamentos descritos. Última atualização 2022.

Afinação da Iluminação & Fumo:

Por razão que se prendem à relação espaço/altura/arrumação o auditório não dispõe de escada para afinação da iluminação no palco e plateia. Esta é sempre executada por método de cálculo usando o sistema de motorização de subida e descida das varas de luz.

No entanto todas as produções são convidadas a usar o método convencional sendo que deste modo ficará inteiramente à sua responsabilidade.

Não é permitido usar máquina de fumo, purpurinas ou confetes no auditório, no entanto é permitido o uso de Safex (pó de fumo para efeito de atmosfera)

3 Digital Dimmer Robert Juliat
Model Tivoli B24
DMX 512 & 0/+10v (Analógico)
24 canais por Rack
total de 72 canais
2200W/Canal
16A corte de circuito por disjuntor
Com Software interno
para memórias e sequências



Quadro de
Exteriores
Com Saídas
CEE
16A
32A
63A



72 Circuitos fixos de 2200W com ligação CEE Monofásica 16A, distribuídos por 4 varas em cena, 2 varas sobre a plateia, 2 varas laterais no balcão e **12 circuitos de chão no palco paralelos à ultima vara.**



Projector de Video Panasonic PT-D5600U Input HDMI/DVI/VGA

Brightness	Video Modes
5,000 ANSI Lumens	720p, 1080i, 1035i, 575i, 480p,
Resolution	480i
1024x768	Throw Ratio 4.50:1-8.40:1
Aspect Ratio	Lens Shift
4:3 (XGA)	Horizontal +/-10% & Vertical +50%
Contrast	Digital Keystone
2,000:1 (full on/off)	Vertical only
Display Type	Projector Size
2 cm DLP x 1	17 cm x 53 cm x 43 cm (HxWxD)
Color Processing	Weight
8-bit	14.5 kg

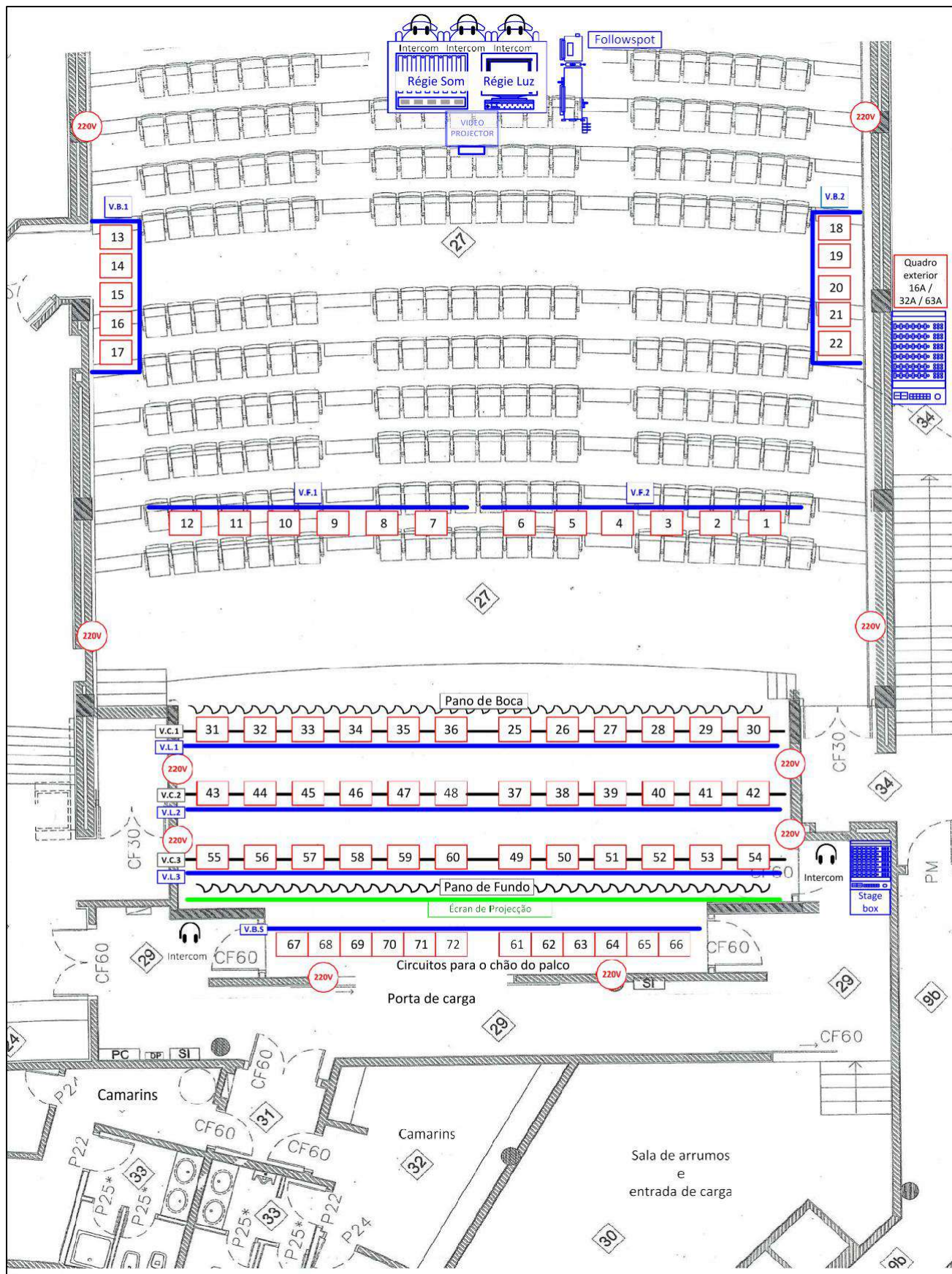


Panasonic DLP
Zoom Lens
XGA:1.8-2.5



* A consulta deste Rider Técnico não dispensa o contacto com a direcção técnica do auditório relativamente à disponibilidade dos equipamentos descritos. Última atualização 2022.

Planta Plateia Piso 0 Esc. aprox.. 1:100



Planta de distribuição de circuitos

00 CEE Dimmer 16A 220V Schuko 16A

* A consulta deste Rider Técnico não dispensa o contacto com a direcção técnica do auditório relativamente à disponibilidade dos equipamentos descritos. Última atualização 2022.

SOM

Processamento e mistura

- 1 Mesa de mistura analógica Soundcraft Mh2 40+4
- 4 Equalizador estéreo Klark Teknik DN360
- 2 Compressor Limitador Klark Teknik DN504 plus
- 2 Noise Gate Klark Teknik DN514 plus
- 2 Quad Auto Compressor Limiter Drawmer DL441
- 2 Quad-Gate Drawmer DS404
- 1 Leitor cd + md Tascam MD-CD1
- 1 Leitor gravador dat Sony PCM R-500
- 1 Gravador TASCAM SS-CDR1
- 2 Yamaha SPX990

Sistema de amplificação

- 4 (F.O.H.) Amplificador Nexo PS10
- 3 (Monitores) Amplificador Crest Audio CA6
- 1 (Side-Fill) Amplificador Nexo PS10

Difusores acústicos

- 8 F.O.H. Coluna full range Nexo PS10
- 4 F.O.H. Coluna sub grave Nexo LS500
- 5 Monitores Coluna wedge Electrovoice FM-1502er
- 2 Side-fill full range Nexo PS10

Sistema de intercomunicação

- 1 Consola principal Canford
- 2 Postos no palco Dirt. Cena / Esq. Cena
- 3 Postos na régie Luz/Som/Video

Stage box

22 vias

D.I. Boxes

7 BSS AR133

Tripés

- | | | | |
|------------------------|---|-------------|-------|
| 11 grandes | 5 | Articuladas | Preto |
| 5 pequenos | 5 | Inteiras | Preto |
| 2 Suporte mic. direito | 3 | Perfuradas | Preto |
| 2 Base de mesa | 9 | Articuladas | Prata |

Estantes

Microfones sem fio

- 1 de mão Electrovoice MT2500
- 2 lapela Electrovoice MB2500
- 1 de mão Senheiser Ew300 G3

Microfones com fio

- 4 Suspensão Electrovoice CH230
- 8 Shure SM57
- 7 Shure SM58
- 1 Shure Beta58A
- 1 Shure Beta 52A
- 1 Shure Beta 91A
- 2 Shure SM 81
- 4 AKG CK93/C391B
- 1 Audiothecnica ATM 250
- 2 Audiothecnica ATM 350
- 4 Sennheiser MD421
- 1 Electrovoice RE27
- 1 Electrovoice ND767
- 4 DPA101
- 4 Neumann KM 184
- 1 Neumann KM 104
- 1 Neumann KMS 105

Cabos microfones XLR

- 1 Multipar 16 Vias 10m
- 3 5m
- 13 10m
- 1 15m
- 1 18m
- 1 20m



* A consulta deste Rider Técnico não dispensa o contacto com a direcção técnica do auditório relativamente à disponibilidade dos equipamentos descritos. Última atualização 2022.

Mobiliário e diversos

- 1 Piano de cauda Yamaha S6
- 2 Bancos de piano
- 1 Banco Alto
- 1 Banco de percussão
- 70 cadeiras sem braços pretas
- 1 púlpito de madeira
- 1 púlpito de acrílico
- 3 mesas pequenas pretas madeira
- 3 mesas madeira envernizada
- 3 mesas cinzentas
- 3 mesas com tampo de vidro metálicas
- 1 sofá duplo
- 4 sofás single
- 1 escadote pequeno
- 1 escada de lances
- 6 estrados 1mx2m stagedeck global truss
- Equipados com pés telescópicos
- 8 Flanelas pequenas



CONTACTOS

Gestão do Equipamento

Oeiras Viva, E.M.

E-mail: geral@oeirasviva.pt

Telefone: +351 214 462 550

Direção e Agendamentos

auditorioruycarvalho@oeirasviva.pt

LOCALIZAÇÃO

Rua 25 de Abril,
Centro Cívico de Carnaxide
2790-047 Carnaxide
Coordenadas GPS:

Latitude 38,726769 e Longitude: -9,242006

Clique no pin vermelho na imagem ☺





TABELA DE PREÇOS em VIGOR

AUDITÓRIO MUNICIPAL RUY DE CARVALHO

TABELA DE UTILIZAÇÃO 2022

2ª a 5ª feira

MANHÃ (Período de 5 horas - entre as 8h00 as 13h00)	_____	320,20 €
TARDE (Período de 6 horas - entre as 13h00 as 19h00)	_____	320,20 €
NOITE (Período de 5 horas - entre as 19h00 as 24h00)	_____	448,30 €
Valor de Utilização por cada Hora Extra	_____	64,00 €

6ª feira / Sábado / Feriado

MANHÃ (Período de 5 horas - entre as 8h00 e as 13h00)	_____	448,30 €
TARDE (Período de 6 horas - entre as 13h00 e as 19h00)	_____	448,30 €
NOITE (Período de 5 horas - entre 19h00 e às 24h00)	_____	641,40 €
Valor de Utilização por cada Hora Extra	_____	96,55 €

Domingo

MANHÃ (Período de 5 horas - entre as 8h00 e as 13h00)	_____	641,40 €
TARDE (Período de 6 horas - entre as 13h00 e as 19h00)	_____	641,40 €
NOITE (Período de 5 horas - entre 19h00 e às 24h00)	_____	769,50 €
Valor de Utilização por cada Hora Extra	_____	128,00 €

RECEPÇÃO - FOYER - CAMARINS - RÉGGIE

Utilização de áreas distintas dos Auditórios (2ª feira a Domingo e Feriados)

MANHÃ (Período de 5 horas - entre as 8h00 e as 13h00)	_____	96,55 €
TARDE (Período de 6 horas - entre as 13h00 e as 19h00)	_____	96,55 €
NOITE (Período de 5 horas - entre 19h00 e as 24h00)	_____	96,55 €
Valor de Utilização por cada Hora Extra	_____	20,30 €

SERVIÇO DE BILHETEIRA (VALOR / HORA)	_____	7,62 €
--------------------------------------	-------	--------

Valores em euros, com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Os serviços essenciais ao funcionamento do auditório serão mencionados e contabilizados na respectiva proposta orçamental, mediante as necessidades de cada evento.

